

## **LEI Nº 1.949, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de repasse financeiro com o **Rotary Clube de Naviraí**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 6.836,00 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais)** ao **Rotary Clube de Naviraí**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 06.144.290/0001-23, com sede nesta cidade, para a realização do **Projeto 4º Rally do Lixo**, cujo objetivo é a limpeza das margens do Rio Amambai, plantio de árvores nativas para a recomposição da vegetação ciliar, abordagens educativas junto à comunidade lindeira e atividades recreativas, a ser realizado no dia 15 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das dotações orçamentárias 04.04.18.541.0510.2.048-335043, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e 01.09.18.541.0506.2.048-335043, da Gerência de Meio de Meio Ambiente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro do ano 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**

**Ref. Projeto de Lei nº 32/2015**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**